



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022
(Processo Administrativo nº 23243.007969/2021-97)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Valor Estimado Total
1	ABRIDOR DE LATAS TIPO BORBOLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, ROSQUEÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ACIONAMENTO POR DISPOSITIVO DE MANIVELA (ROSQUEÁVEL) QUE DEVE SER GIRADO AO FIXAR NO EIXO DA PRÓPRIA LATA, SEM DEIXAR BORDAS CORTANTES. APLICAÇÃO: ABRIR QUALQUER FORMATO OU TAMANHO DE LATAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITÁ OU ELETROLUX, LINHA RÖSLE PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	40	UNIDADE	R\$ 172,87	R\$ 6.914,80
2	ABRIDOR TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA/LATA COMPRIMENTO TOTAL: 14,5CM	14	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 30,15
3	AÇUCAREIRO AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	35	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 414,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
4	ASSADEIRA EM VIDRO REFRACTÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA VERMELHA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. PESO: 2,30 KG; LARGURA: 25,00 CM; ALTURA: 8,00 CM; PROFUNDIDADE: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.	36	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 2.123,88
5	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 2 ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, Nº 40, DIÂMETRO 40CM, 28 LITROS. ESPESSURA 2 A 4MM.	13	UNIDADE	R\$ 119,98	R\$ 1.559,78
6	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 30, DIÂMETRO 30CM. ESPESSURA 2 A 4MM.	12	UNIDADE	R\$ 145,79	R\$ 1.749,48
7	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO 45. ESPESSURA 2 A 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 2 ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO CILÍNDRICO.	10	UNIDADE	R\$ 239,66	R\$ 2.396,63
8	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 38 A 42, ALTURA 34 A 36, ESPESSURA 2 A 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 2 ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO CILÍNDRICO	13	UNIDADE	R\$ 297,67	R\$ 3.869,67
9	CANECO DE METAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FERVEDOR. ESPESSURA 2 A 4MM.	24	UNIDADE	R\$ 48,09	R\$ 1.154,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

10	CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 LITROS. PRODUTO FABRICADO NACIONALMENTE EM AÇO INOX 430.TAMPA DUPLA EM INOX. ALÇA/TALA E POMEL EM BAQUELITE. ALÇA/TALA É FIXADA POR PROCESSO DE SOLDA PONTO NAS DUAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 21CM; LARGURA: 20,2CM; PROFUNDIDADE: 19,2CM; PESO: 540GR; CAPACIDADE: 3000ML; ALTURA COM A TALA/ALÇA BAIXADA: 15,7CM; DIÂMETRO DA BOCA: 8,1CM; ESPESSURA DA CHAPA INOX: 0,5MM.	12	UNIDADE	R\$ 385,31	R\$ 4.623,68
11	COADOR DE TECIDO PARA CAFE COM ALÇA. EM TECIDO FILTRANTE FELTRO O U FLANELA, COR BRANCA, MEDIDAS APROX. 19 CM DE DIÂMETRO E 29 CM DE ALTURA. CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	100	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 442,33
12	COLHER DE MESA, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS: 153 X 33 X 18MM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. TALHER TIPO MONOBLOCO, OBTIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA BÚZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	3555	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 6.090,90
13	COLHER PARA ARROZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM NYLON, MATERIAL ANTI-ADERENTE, RESISTENTE A 180 °C, COR PRETA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM DETALHES NO CABO, COM FURO PARA PENDURAR. DIMENSÕES: 36,5 CM (C) X 9,5 CM (L). FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA UTILITÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	65	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 767,22
14	COLHER, MATERIAL CORPO POLIETILENO, COMPRIMENTO 100. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 100 CM; LARGURA: 11 CM; ESPESSURA: 2 CM; COR: BRANCO NATURAL; MATERIAL: PLÁSTICO - PEAD. MATERIAL RESISTENTE A	14	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 377,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	TEMPERATURAS ACIMA DE 100 GRAUS.				
15	COLHER, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO COM DIMENSÕES: 2,5X12X120 CM, COMPRIMENTO 120 CM	13	UNIDADE	R\$ 91,93	R\$ 1.195,05
16	COLHER, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO.	29	UNIDADE	R\$ 26,44	R\$ 766,76
17	CONCHA TERRINA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOTALMENTE EM NYLON, MATERIAL ANTI-ADERENTE, RESISTENTE A 180 °C, COR PRETA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM DETALHES NO CABO, COM FURO PARA PENDURAR. FABRICAÇÃO NACIONAL. DIMENSÕES: 36 CM (C) X 9 CM (L) X 6 CM (A). MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA UTILITÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	55	UNIDADE	R\$ 16,92	R\$ 930,42
18	CONJUNTO AFIADOR DE FACA. CHAIRA ESTRIADA 41CM	36	UNIDADE	R\$ 102,23	R\$ 3.680,40
19	CONJUNTO DE 4 XÍCARAS MEDIDORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TODO EM AÇO INOX, XÍCARAS GRADUADAS EM 1/4 (60 ML), 1/3 (80 ML), 1/2 (125 ML) E 1 (250 ML). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	4	UNIDADE	R\$ 45,52	R\$ 182,07
20	CONJUNTO DE MEDIDORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FORMATO DE COLHER, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPOSTO POR 4 MEDIDORES (CAFÉ, CHÁ, SOBREMESA E SOPA). MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	4	UNIDADE	R\$ 66,91	R\$ 267,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

21	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 200 ML, DIÂMETRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: ÁGUA/SUCO REFRIGERANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15MM.	40	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 119,20
22	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT, COR BRANCO	4092	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 11,05	R\$ 45.202,96
23	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT, COR BRANCO	660	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 2,44	R\$ 1.610,40
24	COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 250 ML	1635	UNIDADE	R\$ 31,13	R\$ 50.892,10
25	CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4110, CERTIFICAÇÃO NSF. MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPRIMENTO LÂMINA 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 291 MM; LARGURA: 91 MM; ALTURA: 21 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: PROFISSIONAL MASTER.	10	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 225,70
26	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180,200 ML	8	UNIDADE	R\$ 32,25	R\$ 258,00
27	ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA, COM 3 PLANOS, DIMENSÕES 52 X 30 X 74 CM	4	UNIDADE	R\$ 461,33	R\$ 1.845,33
28	ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 35, DIÂMETRO 60, CAPACIDADE 70, APLICAÇÃO MASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS	7	UNIDADE	R\$ 82,93	R\$ 580,53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	REFORÇADAS E PÉS				
29	ESPUMADEIRA EM NYLON, MATERIAL ANTI-ADERENTE, RESISTENTE A 180 °C, COR PRETA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM DETALHES NO CABO, COM FURO PARA PENDURAR. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 36X 9,2X 6,5CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA , LLINHA UTILITÁ. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	23	UNIDADE	R\$ 24,66	R\$ 567,26
30	ETIQUETA P/CONGELADOR E FREEZER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR AMBIENTES ÚMIDOS E FRIOS ATÉ - 50º C. PACOTE COM 1000 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	100	PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 61,06	R\$ 6.105,67
31	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 3 POLEGADAS, TIPO FIO LISO. LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX DIN 1.4110. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA PRÓPRIA LÂMINA, COR BRANCA. LÂMINA COM DESBASTE EM ""V"" , COM CERTIFICAÇÃO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). DIMENSÕES: 179 X 25 X 15MM; ESPESSURA: 1,4MM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: PROFISSIONAL MASTER.	22	UNIDADE	R\$ 13,67	R\$ 300,74
32	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 205 X 19 X 2 MM, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS, TIPO SERRILHADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TALHER TIPO MONOBLOCO, OBTIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA BÚZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	3750	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 10.462,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

33	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA 20CM, COR CABO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CURVA, FACA DE REFILE. CABO ERGONÔMICO E INJETADOS EM POLIPROPILENO COM ROTEÇÃO ANTIMICROBIANA ACABAMENTO POLIDO DA LÂMINA. CERTIFICAÇÃO "NSF". MARCA DE REFERÊNCIA: STARRETT.	37	UNIDADE	R\$ 42,03	R\$ 1.554,99
34	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 12 POLEGADAS. LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX DIN 1.4110. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA PRÓPRIA LÂMINA, COR BRANCA. LÂMINA COM DESBASTE EM ""V"", COM CERTIFICAÇÃO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). DIMENSÕES: 467 X 57 X 27MM. ESPESSURA: 3MM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: PROFISSIONAL MASTER.	32	UNIDADE	R\$ 215,81	R\$ 6.906,03
35	FOGAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 420ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEIMADOR COM REGULADOR DE CHAMAS E TAMPA	1	UNIDADE	R\$ 157,77	R\$ 157,77
36	FUNIL GRANDE EM PLÁSTICO 19 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO MAIOR: 19 CM, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO MENOR: 1,5 CM	73	UNIDADE	R\$ 28,54	R\$ 2.083,66
37	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO. DIMENSÕES: 153 X 20 X 15MM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. TALHER TIPO MONOBLOCO, OBTIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA,	3650	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 6.144,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	SEM EMENDA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA BÚZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.				
38	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,2 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SERVE A JATO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, COM BASE DE SILICONE E SISTEMA CORTA PINGOS. DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C):29CM X 12,8CM X 15,7CM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 20H QUENTE / 36H FRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA REVOLUTION.	49	UNIDADE	R\$ 277,07	R\$ 13.576,27
39	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,9 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, COM BASE DE SILICONE E SISTEMA CORTA PINGOS. DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C): 36,5 X 12,9 X 14,9. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 20H QUENTE / 36H FRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA REVOLUTION.	41	UNIDADE	R\$ 370,06	R\$ 15.172,46
40	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 LITROS, COR VERMELHA, ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOTTIÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. COR VERMELHA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.	26	UNIDADE	R\$ 167,35	R\$ 4.351,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

41	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO. ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOTTÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. COR VERMELHA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.	27	UNIDADE	R\$ 184,93	R\$ 4.993,11
42	GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA 33,50, COMPRIMENTO 33,50, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO	10926	PACOTE 00000050,00 UN	R\$ 3,21	R\$ 35.072,46
43	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2, MODELO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/ CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO, ALÇA AÇO INOX,TAMPA ARTICULADA FIXA, DIMENSÕES: 180 X 135 X 180MM. DIÂMETRO: 12,6CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.	33	UNIDADE	R\$ 65,79	R\$ 2.171,07
44	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO PARA SERVIR.	32	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 497,60
45	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2,5 LITROS, MODELO COM TAMPA, GRADUADA E AUTOCLAVÁVEL. ALTURA 26, DIÂMETRO INFERIOR 14, COM BICO PARA SERVIR.	46	UNIDADE	R\$ 15,17	R\$ 697,82
46	PÁ CULINÁRIA, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO POLIETILENO, APLICAÇÃO COZINHA, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 9 CM; ESPESSURA: 2 CM; COR: BRANCO NATURAL.	30	UNIDADE	R\$ 82,88	R\$ 2.486,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	MATERIAL: PLÁSTICO - PEAD				
47	PALITEIRO, VIDRO LISO INCOLOR, TAMPA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, ALTURA MÍNIMA 8CM.	11	UNIDADE	R\$ 64,49	R\$ 709,39
48	PALITO DE FÓSFORO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO DO PALITO DE 9,5 CM (C). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	3099	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 12.829,86
49	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	299	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 188,37
50	PANELA CALDEIRÃO HOTEL, N° 38. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO, ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO COM PEGADOR DA TAMPA TAMBÉM EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 35 CM (A) SEM TAMPA E 38 CM (A) COM TAMPA. DIÂMETRO DE 38 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 2,2 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 44 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	14	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
51	PANELA CALDEIRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM INOX, COM FUNDO TRIPLO AÇO + ALUMÍNIO + AÇO, COM DUAS ALÇAS FIXADAS POR SOLDA-PONTO, ACABAMENTO ALTO BRILHO. COM TAMPA DE MESMO MATERIAL COMPATÍVEL COM O CALDEIRÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 CM (A) X 31 CM (L) X 21CM (P). DIÂMETRO DE 28 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 15,7 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	13	UNIDADE	R\$ 468,59	R\$ 6.091,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

52	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 22L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	25	UNIDADE	R\$ 394,67	R\$ 9.866,67
53	PANELA TAMPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ALÇA FIXADA POR SOLDADA-PONTO, TAMBÉM EM AÇO INOX. DIÂMETRO DE 40 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	2	UNIDADE	R\$ 445,40	R\$ 890,80
54	PANELA WOK. COR PRETA, COM CABO EM BAQUELITE. CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 2,0 MM. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON MAX. CABO E ALÇA DE AÇO INOX COM PROTEÇÃO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. ALTURA: 13,4 CM, LARGURA: 36,4 CM, COMPRIMENTO: 62,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: LORETO.	18	UNIDADE	R\$ 222,95	R\$ 4.013,04
55	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIADERENTE, COM ALÇAS EM AÇO CROMADO, TIPO PAELLERA, DIÂMETRO 45	13	UNIDADE	R\$ 171,24	R\$ 2.226,16
56	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 64, LARGURA 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR BRANCA, TIPO SACO	1250	UNIDADE	R\$ 4,86	R\$ 6.075,00
57	PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100 METROS, LARGURA 30, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	372	UNIDADE	R\$ 65,65	R\$ 24.423,04
58	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000, LARGURA 40, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO RESTAURANTE, ESPESSURA 11 MICRAS	396	UNIDADE	R\$ 111,93	R\$ 44.324,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

59	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 40 G/M2, COMPRIMENTO: 750 CM, LARGURA: 29 CM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL	710	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 3.580,77
60	PAPEL MANTEIGA\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, COMPRIMENTO:75 CM\, LARGURA:30 CM\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL\, ACETINADO	30	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 194,70
61	PAPEL TOALHA DE COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E SEM IMPUREZAS, APLICAÇÃO COZINHA, ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS. FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM X 22 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	1085	PCTE C/ 02 ROLOS	R\$ 4,64	R\$ 5.030,78
62	PEDRA AFIAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185, LARGURA 65, ESPESSURA 31, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	27	UNIDADE	R\$ 45,48	R\$ 1.227,96
63	PEDRA AFIAR, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 7,5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ESPECIFICAÇÃO: CARBURETO SILÍCIO	7	UNIDADE	R\$ 13,74	R\$ 96,16
64	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TALHER MONOBLOCO, SEM EMENDAS E DOBRADIÇAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3 CM, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, PESO: 93,3 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.	52	UNIDADE	R\$ 52,36	R\$ 2.722,89



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

65	PEGADOR DE MASSA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TALHER MONOBLOCO, SEM EMENDAS E DOBRADIÇAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 4,9 CM, LARGURA: 4,8 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, PESO: 101 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.	47	UNIDADE	R\$ 35,58	R\$ 1.672,26
66	PICADOR LEGUMES, MANUAL / ELETRICO. MEZZALUNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM FIO SIMPLES, FABRICADA EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA TRATADA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM (C). MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	14	UNIDADE	R\$ 148,57	R\$ 2.079,93
67	PLACA CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, CORES DIVERSAS, ESPESSURA 1,50CM. COM FURO PARA PENDURAR E CANALETA PARA RESÍDUOS. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: PRONYL.	154	UNIDADE	R\$ 104,94	R\$ 16.160,25
68	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 10, ALTURA 12, COMPRIMENTO 13	24	UNIDADE	R\$ 30,28	R\$ 726,72
69	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. DIMENSÕES CM: 22,0X3,2. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,36. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E A LAVA-LOUÇAS SEM SOFRER IMPERFEIÇÕES OU QUEBRA. MARCA DE REFERÊNCIA: DURALEX, LINHA ASTRAL.	3034	UNIDADE	R\$ 25,36	R\$ 76.952,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

70	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. DIMENSÕES CM: 22,6,0X1,9. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,37. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E A LAVA-LOUÇAS SEM SOFRER IMPERFEIÇÕES OU QUEBRA. MARCA DE REFERÊNCIA: DURALEX, LINHA ASTRAL.	3684	UNIDADE	R\$ 22,80	R\$ 84.007,48
71	QUEIJEIRA/OREGANEIRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOTALMENTE EM AÇO INOX NACIONAL, DE ALTO BRILHO, TAMPA COM FUROS LARGOS, SOBRETAMPA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 280 ML. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: HÉRCULES. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	24	UNIDADE	R\$ 48,73	R\$ 1.169,52
72	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, 14 LITROS 1/1 100Mm SEM ALÇA/SEM TAMPA 53cmX35,5cmX10 cm	40	UNIDADE	R\$ 159,44	R\$ 6.377,73
73	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, 25 LITROS 1/1x200mm COM ALÇA E TAMPA	38	UNIDADE	R\$ 605,59	R\$ 23.012,55
74	ROLO MASSA, POLIETILENO, 47CM	7	UNIDADE	R\$ 73,30	R\$ 513,10
75	SOCADOR DE FEIJÃO DE 60CM. COMPRIMENTO: 60CM. DIÂMETRO: 8CM. MATERIAL: POLIETILENO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: PRONYL.	8	UNIDADE	R\$ 118,74	R\$ 949,95
76	SUPORTE, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 5, APLICAÇÃO ARMAZENAR PLACA DE CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE P/ 06 PLACA DE CORTE, LARGURA 38, COMPRIMENTO 33	21	UNIDADE	R\$ 126,55	R\$ 2.657,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

77	TAÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 4, CAPACIDADE 130ML, USO SOBREMESA, DIAMETRO BOCA 9	3700	UNIDADE	R\$ 29,93	R\$ 110.741,00
78	TAÇA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250ML, USO SOBREMESA. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE (ML): 250ML. DIMENSÕES CM: 10,5X5,0. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,17. PODE SER LEVADO(A) AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA: DURALEX, LINHA ASTRAL.	2000	UNIDADE	R\$ 30,52	R\$ 61.046,67
79	TRAVESSA BOLEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM TAMPA EM POLIESTIRENO, TOTALMENTE TRANSPARENTE E SEM DESENHOS, COMPATÍVEL COM A BANDEJA (BOLEIRA), TAMPA COM DESENHO PRÓPRIO PARA SEGURAR COM OS DEDOS. DIÂMETRO MÍNIMO DE 33 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MAKEDA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	6	UNIDADE	R\$ 182,06	R\$ 1.092,38
80	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 36,5X26CM, RASA, FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.	35	UNIDADE	R\$ 57,70	R\$ 2.019,38
81	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA, FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.	54	UNIDADE	R\$ 53,02	R\$ 2.863,26
82	CHALEIRA/JARRA ELÉTRICA - CAPACIDADE MINIMA 1,7 LITROS; JARRA SEM FIO; COM FILTRO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BOTÃO PARA ABERTURA DA TAMPA; CORPO EM AÇO ESCOVADO, 220V; POTÊNCIA MINIMA 1200W	15	UNIDADE	R\$ 140,20	R\$ 2.102,95
				TOTAL	R\$ 780.509,07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

1.2. Estimativa de quantidade por unidade participante.

A estimativa de quantidades está no Anexo II.

1.3. Locais de Entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria - Santa Maria/RS - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

AL - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

JA - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã

PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS

SR - Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS

SA - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS

SAN - Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS

SB - Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

URUG - Instituto Federal Farroupilha – Uruguaiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS

1.4. Em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos:

1.4.1. Que as embalagens utilizadas para acondicionar os produtos sejam produzidos preferencialmente em materiais reciclados (e que possibilitem a reciclagem posterior);

1.4.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

- 1.4.3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 1.4.4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 1.5.** Os materiais objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- 1.6.** Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
- 1.7.** Quando não especificada, a cor do objeto, fragrância ou outro atributo será informado na emissão do empenho.
- 1.8.** Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado.
- 1.9.** Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.
- 1.10.** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas pelas Unidades do Instituto Federal Farroupilha conforme tabela anexa, sendo que os produtos defeituosos, quebrados ou amassados devem ser trocados sem ônus/por conta do fornecedor, mediante comunicado da Unidade recebedora.
- 1.11.** O prazo máximo de entrega dos itens é de 90 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega como objeto montado.
- 1.12.** A liquidação das notas fiscais somente ocorrerá somente após o recebimento definitivo, incluindo a montagem e o objeto estar de acordo com as especificações do item.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A necessidade foi identificada tanto pelas Coordenações de Assistência Estudantil, devido a gestão própria dos serviços de alimentação, quanto por docentes, para aulas práticas e, ainda, para atender a outras necessidades gerais identificadas pelos Requerentes, a partir de contatos realizados com Setores das Unidades participantes.
- 2.2.** No que tange a produção de refeições sob a responsabilidade dos Campi, esta requer a compra de utensílios para serem usados nas diversas atividades que envolvem a produção de alimentos, na organização de todos os serviços diretos ou indiretos necessários para a produção e nas quantidades calculadas de acordo com a necessidade de materiais e especificidades. Além disso, outras Unidades possuem a necessidade destes itens para aulas práticas dos cursos técnicos e superiores do eixo de produção alimentícia e ciências biológicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1.** A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para aquisição de materiais de copa e cozinha, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados da emissão do empenho nos endereços das unidades do IFFar.
- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez.) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4.1. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo em até 30 (trinta.) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

11.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1.** Os materiais que apresentarem defeitos, venham quebrados, amassados, possuírem vício ou defeito deverão ser substituídos/devem ser trocados sem ônus/por conta do fornecedor, mediante comunicado da Unidade recebedora.
- 14.2.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 14.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 0,033.% (zero trinta e tres por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 780.509,07.